



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1610, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil trezentos reais) como segue:

02004003 - Setor de Merenda Escolar	
12306042721840318 - Manutenção Merenda Escolar - Rec. QESE	
33903007 - Gêneros de alimentação	R\$ 10.000,00
02006001 - Setor de Obras e Manutenção	
247220043/2183-0316 - Instalação e Manut. Equip. Telefonia Móvel Local. São Tomé	
33903030 - Materiais para Comunicações	R\$ 100,00
33903099 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 100,00
33903699 - Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 100,00
33903999 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.900,00
247220043/1174.0320 - Aquisição Torre Área Urbana do Município	
44905203 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 8.000,00
247220043/1173-0317 - Aquis. Equip. Telefonia Móvel Local. São Tomé	
44905203 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 30.000,00
44905299 - Outros Materiais Permanentes	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 50.300,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02004002 - Setor de Educação	
12361023911430267 - Aquis. Veículo Transporte Escolar - Rec. QESE	
44905230 - Veículos de tração mecânica	R\$ 10.000,00
02006001 - Setor de Obras e Manutenção	
226610346/1056-0210 - Constr./Estruturação Distrito Industrial	
44905103 - Obras e Instalações de Natureza Industrial	R\$ 40.300,00
TOTAL	R\$ 50.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 12 de junho de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal